



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – SP
CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS PÚBLICOS DE NÍVEL SUPERIOR EDITAL Nº 02/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

ADITIVO Nº 02, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atenção às exigências previstas no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, no art. 112 da Lei Orgânica do Município de São Caetano do Sul, nas Leis Municipais e demais legislações pertinentes, torna público o **ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 02/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**, que rege o CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas em empregos públicos e formação de cadastro de reserva, conforme a seguir especificado.

1. Retificação do **subitem 8.16.1**, do **EDITAL Nº 02/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**, que passa assim a vigor:

8.16.1 As provas objetiva e discursiva serão realizadas nos municípios de São Caetano do Sul – SP e São Paulo – SP, podendo ser realizadas, também, em cidades circunvizinhas, com duração de 5h (cinco horas) para realização, nos turnos e na datas previstas a seguir:

| DATA PROVÁVEL | EMPREGOS PÚBLICOS | TURNO/HORÁRIO |
|--|---|---|
| 18 de novembro de 2023 (sábado) | <ul style="list-style-type: none">• ADVOGADO | TARDE 15h00min às 20h00min (Horário oficial de Brasília-DF) |
| 19 de novembro de 2023 (domingo) | <ul style="list-style-type: none">• ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL• ANALISTA JURÍDICO | MANHÃ 08h00min às 13h00min (Horário oficial de Brasília-DF) |
| | <ul style="list-style-type: none">• PROCURADOR JUDICIAL | TARDE 15h00min às 20h00min (Horário oficial de Brasília-DF) |

2. Inclusão do **subitens 8.16.1.1** ao subitem 8.16.1, do **EDITAL Nº 02/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**, que passa assim a vigor:

8.16.1.1 As provas objetiva e discursiva terá duração, respectivamente, **de 3h (três horas) e de 2h (duas horas)**, totalizando 5h (cinco horas) de prova. Caso o candidato finalize sua prova objetiva em tempo menor, deverá permanecer em sala até que seja dado o comando para início da prova discursiva.

3. Retificação do **subitem 8.16.18**, do **EDITAL Nº 02/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**, que passa assim a vigor:

8.16.18. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, **exceto os permitidos neste Edital**, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, grafite, caneta esferográfica de material não transparente e que não seja de tinta preta ou azul, marca texto, borracha e/ou



corretivo de qualquer espécie.

4. Inclusão do **subitem 8.16.18.1** ao **subitem 8.16.18**, do **EDITAL Nº 02/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**, que passa assim a vigorar:

8.16.18.1 É vedada utilização do *Vade Mecum* durante a realização da prova objetiva, o qual deverá ser acondicionado durante as 3h (três horas) de prova objetiva em envelope opaco de segurança fornecido pelo IDECAN devidamente lacrado.

5. As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

6. Este Aditivo passa a vigorar na data de sua publicação.

São Caetano do Sul-SP, 10 de novembro de 2023.

Matheus Lothaller Gianello
Secretário Municipal de Planejamento
Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul